## Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



DECRETO N° 263/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO ALDIRENE ROSA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica concedida Licença Prêmio a ALDIRENE ROSA DOS SANTOS, Agente de Limpeza Pública, mat. 1485, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, por um período de três meses, com início no dia 02 de janeiro de 2019 e término em 02 de abril de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 16 DE OUTUBRO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

## Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**DECRETO Nº 264/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018** 

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor.

CONSIDERANDO que no dia 09 de outubro de 2018, a Secretária Municipal de Saúde através do Ofício nº 821/2018, solicitou o cancelamento do gozo de Licença Prêmio deferida através do Decreto nº. 250/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o "file" da Servidora com as informações funcionais referentes a mesma, fins não lhe causar futuros prejuízos.

## Decreta:

- Art. 1°. Fica cancelada a Licença Prêmio concedida a Patrícia Pereira Santos, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, que teria inicio no dia 02 de janeiro de 2019.
  - Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 16 DE OUTUBRO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba